CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01838/2023
DATA: 14/09/2023
PROCESSO Nº 07240823/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	73072900	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CONEXÃO PLUGÁVEL ROSQUE RETA 4-M8X1 10461982 RIETER R-40/60, RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO DA POLICA CAMBALEANTE DA CORREIA DE CARDINHAS.
2	84835090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: POLIA DE CORREIA 11051011 RIETER R-37, RESPONSÁVEL PELO TENSIONAMENTO DA CORREIA DE ACIONAMENTO DO EIXO DE ENROLAMENTO.
3	84832000	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CORPO DO MANCAL 11029177 R-37, MANCAL RESPONSÁVEL PELO APOIO DOS ELEMENTOS DE ACIONAMENTO DO EIXO DE EMBOBINAMENTO.
4	85366910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: TOMADA 20/23X15-IGLIDUR-W300, RESPONSÁVEL POR GUIAR O VARÃO DE GUIA FIO
5	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: GERADOR DE ROTACAO 11143416/10173523/10538625 R-60, RESPONSÁVEL POR INFORMAR A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR DE INICIAR A FIAÇÃO

Documento incluído digitalmente por AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO em 14/09/2023 às 13:58 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 8C525A253E2D4D13863C202579FF2294

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento incluído digitalmente por AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO em 14/09/2023 às 13:58 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 8C525A253E2D4D13863C202579FF2294

Documento incluído digitalmente por AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO em 14/09/2023 às 13:58 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 8C525A253E2D4D13863C202579FF2294